



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
Secretaria dos Conselhos



RESOLUÇÃO Nº 013 /2010 -CEPE

Aprova o Projeto do Curso de Especialização em Farmacologia Clínica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 08 junho de 2010,

CONSIDERANDO que o Curso de Especialização em Farmacologia Clínica contribuirá para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde e de Comunidades, principalmente da Região Sul do Ceará, através de pesquisa de caráter regional;

CONSIDERANDO que os profissionais de saúde poderão desenvolver suas atividades de forma diferenciada, com maior zelo e consciência crítica da relevância da farmacoterapia racional;

CONSIDERANDO que o projeto do referido curso já foi aprovado através do Provimento nº 029/2009 – GR e a necessidade de homologação do mesmo por este Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Projeto do Curso de Especialização em Farmacologia Clínica.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, em 10 de junho de 2010.

Plácido Cidade Nuvens

Reitor/Presidente